



Estado de Santa Catarina
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA
Rua Arlindo Antunes de Lara, 430 - Fone /Fax: (49) 652-0009
E-mail: www.camarapalmasola@smo.com.br

DECRETO LEGISLATIVO Nº 01/2002

APROVA AS CONTAS DO, FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, FUNDO ROTATIVO HABITACIONAL E DO FUNDO MUNICIPAL DA INFÂNCIA E ADOLESCÊNCIA DE PALMA SOLA – SANTA CATARINA, REFERENTE O EXERCÍCIO DE 1999, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE PALMA SOLA, ESTADO DE SANTA CATARINA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, E NOS TERMOS DA LEI ORGÂNICA MUNICIPAL E DO REGIMENTO INTERNO.

FAZ SABER, a todos os habitantes deste município, que a Edilidade da Câmara Municipal de Vereadores, aprovou em plenário e ele promulga o seguinte Decreto Legislativo.

Art. 1º - Ficam aprovadas sem restrições as Contas do: Fundo Municipal de Saúde, Fundo Rotativo Habitacional e do Fundo Municipal da Infância e Adolescência de Palma Sola – Santa Catarina, referente o Exercício de 1999.

Art. 2º - O Poder Legislativo Municipal aprovou as Contas dos Fundos na Sessão Ordinária, realizada dia 02 de Dezembro de 2.002, em local e horário de habito, conforme Ata nº 038/2.002.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara M. de Vereadores
Palma Sola - SC, em 03 de Dezembro de 2.002.

JOSÉ MANTELLI
Presidente da Câmara Municipal

Registrada e publicada em data supra.
Secretaria da Câmara M. de Vereadores

DELSO PAULO ZANATTA
Secretário Executivo